



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 1.1

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, PELA FILIAL EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC) E A EMPRESA JORDÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME.

LOCATÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC), UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE n.º 2458116, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n.º 2204226, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019/PRES/EBSEH.

LOCADORA: JORDÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.371.904/0001-54, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 520, CEP 60.025-060, Centro, Fortaleza - CE, representada neste ato por Zélia Jordão de Alcântara, portadora do CPF nº 627.986.263-15;

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.029980/2021-42, Processo Administrativo n.º 23533.016439/2025-06, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 11/2022, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a LOCATÁRIA e a LOCADORA celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, aprovado pela Resolução nº 92/2019, de 19 de setembro de 2019, do Conselho de Administração, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, Lei n.º 8.245/1991 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 20/11/2025 e encerramento em 19/11/2026, com fundamento nos artigos 90, *caput*, e 93, § 1º, ambos do RLCE 1.1.; e

1.2. o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Décima Primeira do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IGP-DI, no importe de 2,3160%, conforme a Cláusula Décima Primeira do contrato, com efeitos financeiros a partir de 20/11/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 6.608,71 (seis mil seiscentos e oito reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 79.304,52 (setenta e nove mil trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Área	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL APÓS O REAJUSTE	VALOR ANUAL APÓS O REAJUSTE
1	Locação de imóvel para funcionamento do ambulatório de oftalmologia da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC). Endereço do imóvel: Rua José Monteiro dos Santos, 1384 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, CEP 60430-390.	366,18 m²	R\$ 6.459,09	R\$ 77.509,08	R\$ 6.608,71	R\$ 79.304,52

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155020

Fonte: SUS/REHUF/PRHOSUS

Programa de Trabalho: 10302511885850023

Elemento de Despesa: 339039

PI: EFM50C03822

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

<i>(Assinado eletronicamente)</i> JOSENILIA MARIA ALVES GOMES Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC) <i>(Assinado eletronicamente)</i> ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)	<i>(Assinado eletronicamente)</i> ZELIA JORDÃO DE ALCÂNTARA Representante Legal da Locadora
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Gonçalves de Souza, Gerente**, em 17/11/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZELIA JORDAO DE ALCANTARA, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 19/11/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55212172** e o código CRC **8CF55503**.

Referência: Processo nº 23533.016439/2025-06 SEI nº 55212172